



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

RESOLUÇÃO/COINTER Nº 003/2026.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS
NO QUADRO DE PESSOAL DO COINTER, AUTORIZA
A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA ESTRUTURAÇÃO DO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO
SISBI/POA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER**, no uso de suas atribuições conforme previsão da Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação e aprovação da Assembleia Geral Ordinária do COINTER, realizada em 30 de junho de 2026, conforme *Ata nº 004/2026*;

Considerando a necessidade de fortalecimento da estrutura administrativa do COINTER, visando o aprimoramento da gestão administrativa, operacional e institucional;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa do COINTER, visando o atendimento às exigências do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI/POA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no quadro de pessoal do COINTER, o cargo de Gerente de Mercado, classificado como **Cargo de Confiança (CC)**, nos termos do **art. 499 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, de livre nomeação e exoneração, com 01 (uma) vaga, carga horária de 40 (horas) semanais e remuneração mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º Ficam criadas, no quadro de pessoal do COINTER, o cargo de Médico(a) Veterinário(a) - Agente Fiscal de Inspeção Sanitária, com 02 (duas) vagas, carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º Fica autorizada a adoção de medidas administrativas necessárias, junto aos municípios consorciados, para formalização de cessão de servidor ocupante do cargo de Médico(a) Veterinário(a) efetivo, mediante celebração de Termo de Cessão ou Acordo de

Cooperação Técnica, para atuação como Médico(a) Veterinário(a) - Agente Fiscal de Inspeção Sanitária no âmbito do COINTER, observada a legislação aplicável.

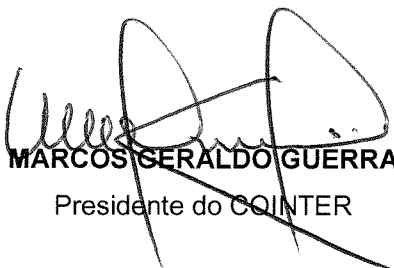
Art. 4º Ficam definidas as atribuições para os cargos de Gerente de Mercado e de Médico(a) Veterinário(a) - Agente Fiscal de Inspeção Sanitária, conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 5º A criação dos cargos não implica seu imediato provimento, ficando as contratações condicionadas à necessidade do serviço, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento da legislação aplicável.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do COINTER.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Colatina/ES, 15 de julho de 2026.



MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do COINTER



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL COINTER

Cargos	Vagas	Carga horária	Tipo de Cargo	Padrão Remuneratório	Vencimento
Superintendente de Relações Institucionais	01	40h	Cargo de Confiança (CC Art. 499 da CLT)	A	R\$ 9.000,00
Secretário Executivo	01	40h	Cargo de Confiança (CC Art. 499 da CLT)	A	R\$ 7.000,00
Gerente Administrativo e Financeiro	01	40h	Cargo de Confiança (CC Art. 499 da CLT)	A	R\$ 4.800,00
Gerente de Mercado	01	40h	Cargo de Confiança (CC Art. 499 da CLT)	A	R\$ 4.800,00
Agente de Contratações	01	40h	Cargo de Confiança (CC Art. 499 da CLT)	B	R\$ 3.500,00
Controlador de Entrada e Saída de Mercadorias	01	40h	Empregado Público	B	R\$ 2.310,00
Assistente Administrativo	02	40h	Empregado Público	C	R\$ 2.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	Empregado Público	C	R\$ 2.000,00
Coordenador S.I.M Médico(a) Veterinário(a)	01	40h	Cargo de Confiança (CC Art. 499 da CLT)	B	R\$ 5.700,00
Médico(a) Veterinário(a) – Abatedouro Frigorífico	03	40h	Empregado Público	B	R\$ 4.950,00
Médico(a) Veterinário(a)	12	40h	Empregado Público	B	R\$ 4.950,00
Médico(a) Veterinário(a) – Agente Fiscal de Inspeção Sanitária	02	20h	Empregado Público	B	R\$ 4.000,00
Auxiliar de Inspeção	01	40h	Empregado Público	C	R\$ 2.200,00
Nutricionista	01	40h	Empregado Publico	B	R\$ 4.950,00
Engenheiro de Alimentos	01	40h	Empregado Publico	B	R\$ 4.950,00
Engenheiro Agrônomo	01	40h	Empregado Público	B	R\$ 4.950,00
Técnico Agrícola	01	40h	Empregado Público	B	R\$ 2.200,00
Engenheiro de Pesca	01	40h	Empregado Público	B	R\$ 4.950,00
Operador de Trator Agrícola	15	40h	Empregado Público	B	R\$ 2.500,00



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

Operador de Máquinas Pesadas	15	40h	Empregado Público	B	R\$ 5.000,00
Motorista de Automóvel	15	40h	Empregado Público	B	R\$ 2.200,00
Motorista de Caminhão	15	40h	Empregado Público	B	R\$ 3.000,00

ANEXO II

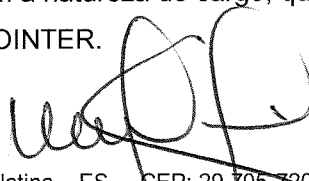
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

GERENTE DE MERCADO

No exercício de suas funções, compete ao Gerente de Mercado organizar, orientar, supervisionar, coordenar e fiscalizar os serviços do mercado e os serviços auxiliares, visando ao adequado aproveitamento das instalações, a eficiência operacional, a segurança, a organização e ao pleno funcionamento da unidade regional Ceasa Noroeste.

Compete, ainda, ao Gerente de Mercado:

- a) planejar, coordenar e acompanhar as atividades administrativas, operacionais e de manutenção do mercado;
- b) supervisionar a utilização dos espaços destinados aos produtores, comerciantes, permissionários e usuários, zelando pelo cumprimento das normas internas;
- c) promover ações voltadas ao fortalecimento da comercialização da produção hortigranjeira e ao desenvolvimento das atividades do mercado;
- d) realizar visitas técnicas aos municípios consorciados, produtores rurais, entidades públicas e privadas, cooperativas, associações e demais parceiros, visando ao acompanhamento das atividades, à articulação institucional, ao fortalecimento das ações do COINTER e à prospecção de novas oportunidades;
- e) representar o COINTER, quando designado pela Presidência ou pela Secretaria Executiva, em reuniões, eventos, capacitações, feiras, seminários, visitas técnicas e demais atividades de interesse institucional;
- f) elaborar relatórios, pareceres, estudos e demais documentos técnicos e administrativos relacionados às suas atribuições;
- g) acompanhar a execução de projetos, programas, convênios e ações desenvolvidas pelo COINTER no âmbito de sua área de atuação;
- h) propor medidas para aprimoramento da gestão, da infraestrutura, da logística e dos serviços prestados pelo mercado;
- i) coordenar, orientar e acompanhar os servidores e colaboradores vinculados ao mercado, promovendo a adequada execução dos serviços;
- j) zelar pelo patrimônio, equipamentos, materiais e instalações sob sua responsabilidade;
- l) cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis ao funcionamento do mercado;
- m) exercer outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe sejam atribuídas pela Presidência ou pela administração do COINTER.





cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A) AGENTE FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

- a) Fiscalização e inspeção sanitária e industrial, classificação e controle de produtos e subprodutos de origem animal, insumos e serviços pecuários;
- b) Fiscalizar estabelecimentos de carnes e derivados, de leite e derivados, de pescado e derivados, ovos e derivados, mel e cera de abelha, seus produtos e subprodutos;
- c) Orientar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal, para que os mesmos recebam o a certificação do SIM;
- d) Proceder a coleta de amostras de água de abastecimento, matéria prima e produto final para análise fiscal quando necessário;
- e) Atuar na inspeção ante mortem e post mortem dos animais de abate;
- f) Participar de supervisões e de auditorias técnico-fiscais, observadas as atribuições relacionadas ao cargo, nos estabelecimentos que beneficiam, produzem, industrializam, armazenam ou comercializam produtos de origem animal;
- g) Atuar na classificação do mel, da cera e de demais produtos e subprodutos e estabelecer destino conforme legislação específica;
- h) Apreender, preventivamente, os produtos de origem animal, seus subprodutos e insumos agropecuários, quando em desacordo com a legislação, lavrar o termo de apreensão e comunicar o ocorrido à autoridade responsável pela lavratura do auto de infração e pela continuidade do procedimento administrativo;
- i) Realizar ações de combate a clandestinidade;
- j) Fornecer laudos técnicos sempre que requisitado;
- l) Verificar a aplicação de medidas de interdição, apreensão, sequestro, destruição de animais, de seus produtos e subprodutos, e dos materiais de acondicionamento e embalagem;
- m) Disponibilidade para locomoção diária (viagens) aos municípios consorciados (Afonso Cláudio, Águia Branca, Alto Rio Novo, Anchieta, Baixo Guandu, Colatina, Fundão, Governador Lindenberg, Ibiraçu, Itaguaçu, Itapemirim, João Neiva, Laranja da Terra, Linhares, Mantenópolis, Marilândia, Pancas, Piúma, Santa Leopoldina, Santa Teresa, São Roque do Canaã e Sooretama), bem como o ingresso de novos municípios;
- n) Disponibilidade para participação em cursos e capacitações (responsabilidade da contratante) que forem delegadas pelo SIM;
- o) Análise e parecer de rotulagem;
- P) Análise e parecer de projetos;
- q) Participar e assessorar na elaboração dos documentos para credenciamento de agroindústrias ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBIPOA (nível federal);

Página 7 de 8



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

- r) Realizar outras atividades relacionadas a inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que porventura, forem delegadas ao S.I.M;
- s) Verificar os programas de autocontrole nos estabelecimentos que beneficiam, produzam, industrializam ou armazenam produtos de origem animal;
- t) Coletar amostras de produtos e subprodutos de origem vegetal, insumos, do seu preparo, do acondicionamento e da remessa;
- u) Exercer outras atividades compatíveis com o CBO ou que lhe forem delegadas por autoridade superior;
- v) Exercer outras atividades determinadas por delegação de chefia imediata;